

Compensação pelo Uso Florestal e Fundo Orçamental Florestal da Sérvia

PES & Nature-Based Solutions · Good practice · Sérvia

Pontuação de qualidade: 33/100

Força da evidência: Cautelar / limitada

Sumário

A Lei das Florestas da Sérvia cobra uma taxa mínima de 15% sobre o valor da madeira abatida, dividida 70/30 entre o orçamento nacional e local, alimentando um Fundo consignado para florestação, melhoria florestal e recuperação de desastres.

Dimensões-chave

Dimensão	Pontuação
Carbon — sequestration / storage, evidenced	1/3
Biodiversity — conservation / improvement, evidenced	0/3
Water & soil — retention, infiltration, erosion control	1/3
Fire resilience — risk reduction, evidenced	1/3
Governance, certification & transferability	2/3

Avaliado por C-NAPSE

Fontes de dados

C-NAPSE web research — acedido a 2026-07-16

Government of the Republic of Serbia — Forestry Directorate (Uprava za šume), Ministry of Agriculture, Forestry and Water Management — acedido a 2026-07-16

Law on Forests of the Republic of Serbia (FAOLEX, official text) — acedido a 2026-07-16

Zakon o šumama — consolidated text (Paragraf.rs legal portal) — acedido a 2026-07-16

Citar — Evidoria. *Compensação pelo Uso Florestal e Fundo Orçamental Florestal da Sérvia*. ID persistente: 6c17a676-300c-45ce-a1a7-901223a2a7cb.